



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-CONJUNTA - 272019  
Código de validação: 96A240BAAB

Institui o Comitê de Inteligência Artificial – CIA, no  
Tribunal de Justiça do Maranhão.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2015-2020, instituída pela Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dentre os macrodesafios do Poder Judiciário elencou a “efetividade, celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”, a “gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes” e o “impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas”;

**CONSIDERANDO** a instituição do Centro de Inteligência Artificial pela Portaria nº 25, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, com objetivo de conferir mais celeridade e efetividade ao processo judicial, a partir de pesquisa e desenvolvimento de uma plataforma de microsserviços de Inteligência Artificial – IA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia de Inteligência Artificial – IA no âmbito do Judiciário.

**R E S O L V E M,**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Inteligência Artificial – CIA, no Tribunal de Justiça do Maranhão, com o propósito de identificar, analisar, propor, receber, avaliar, ordenar e priorizar as propostas de criação e desenvolvimento de projetos por meio da utilização de métodos e ferramentas de inteligência artificial, consubstanciadas no uso de processamento de linguagem natural, algoritmos, *machine learning*, entre outros, propondo parcerias que visem a implantação de tais instrumentos e técnicas no Judiciário.

Parágrafo único. A Diretoria de Informática e Automação será a responsável pela





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

homologação e implementação das soluções tecnológicas de IA, no âmbito do Judiciário, cabendo-lhe zelar por sua compatibilidade com o ambiente computacional do Judiciário e com as demais ferramentas e sistemas em uso no Tribunal, garantindo a sua integração e operação.

**Art. 2º** São objetivos do Comitê de Inteligência Artificial:

I - identificar e avaliar os fluxos de trabalho que utilizam sistemas informatizados, colhendo informações das respectivas áreas e usuários, oferecendo soluções de automação e racionalização das rotinas de trabalho;

II - avaliar a viabilidade operacional de aplicação das soluções de Inteligência Artificial - IA nos referidos fluxos;

III - propor soluções voltadas para o incremento da produtividade e da eficácia do trabalho realizado pelas unidades administrativas e judiciais;

IV - sugerir a implantação de soluções tecnológicas inovadoras para aperfeiçoamento da qualidade e automação dos sistemas informatizados que utilizem Inteligência Artificial;

V - interagir com outros tribunais, órgãos públicos e entidades de pesquisa sem fins lucrativos na troca de informações e recursos tecnológicos, sugerindo a elaboração de convênios;

VI – especificar soluções de *Business Intelligence* (BI) e *Data Discovery* (DD) que possibilitem a extração de dados para integração às soluções de IA, possibilitando a análise crítica de dados e metadados;

VII - acompanhar a implantação das novas soluções tecnológicas desenvolvidas ou advindas de convênios com outras instituições durante a fase de projeto, elaborando relatórios analíticos dos resultados obtidos;

VIII - ordenar e priorizar o atendimento às demandas envolvendo a disponibilização de produtos calcados em inteligência artificial;

IX - desenvolver outras ações voltadas para o uso da Inteligência Artificial nos diversos sistemas informatizados do Tribunal.

**Art. 3º** O Comitê de Inteligência Artificial terá a seguinte composição:

I - o desembargador Presidente da Comissão de Informática;





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

II - o Diretor de Informática e Automação;

III - o Coordenador de Sistemas de Informação;

IV - o Chefe da Divisão de Sistemas de Informação;

V - três juízes de direito, designados pelo Corregedor-Geral da Justiça;

VI - um representante da Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, designado pelo Corregedor-Geral da Justiça;

VII - um representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização, designado pelo Presidente;

VIII - o Coordenador do Processo Judicial Eletrônico.

§1º A presidência do Comitê será exercida pelo desembargador Presidente da Comissão de Informática;

§2º Coordenação Executiva do Comitê será exercida pelo Diretor de Informática e Automação;

§3º Nos afastamentos e impedimentos eventuais, o membro do Comitê poderá indicar substituto, desde que este ocupe cargo ou função equivalente ao do titular;

§4º O Comitê deliberará sempre por maioria simples de seus membros;

§5º Havendo empate na votação, caberá ao presidente do Comitê a decisão final.

**Art. 4º** O Presidente do Comitê poderá convidar magistrados, servidores ou pessoas externas ao Judiciário para participar das reuniões técnicas, sem direito a voto.

**Art. 5º** Os integrantes do Comitê desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais, podendo, se for o caso, convocar servidores de outras áreas para auxiliar nos respectivos trabalhos.

**Art. 6º** O Comitê de que trata esta Portaria terá atuação voltada, predominantemente para a área judiciária, devendo, semestralmente, apresentar à Presidência, relatório circunstanciado de suas atividades.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís.





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 16519**

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA**  
**Corregedor-geral da Justiça**  
**Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/11/2019 10:35 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2019 13:56 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

